Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
CNM:123588.2.0006131-62

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 6.131 F1

Paraguaçu Paulista, 21 - Março - 1.983

Distrito Lutécia

Município Lutécia

Urbano (x) C.P.M. L-01;Q-35;S-01

Rural () Incra

Localização Rua José de Alencar, s/nº

Oficial

IMÓVEL: Um prédio de tijolos e seu respectivo terreno medindo quinze --- (15,00) metros de frente, por vinte (20,00) ditos da frente aos' fundos, confrontando-se pela frente com a Rua José de Alencar; por um lado com Ana Nhoque; por outro lado com Gonçalves Lopes de Souza; e finalmente pelos fundos com Tereza Luiza Dospir; localizado do lado impar da - Rua José deAlencar, e distante 30,00 metros da Rua XV de Novembro.-

Proprietário: ANA NHOQUE, que também assina ANA FUZA, brasileira, viúva,' do lar, portadora do CPF nº 538.662.828-34, residente e domiciliada em Lutécia.-

Registro anterior: Transcrições nºs 15.749, fls. 146, 15.783 e 15.784, -- fls. 158/159, Lº 3-O, do 1º CRI local.

A Oficial,

(Iara Mieko Horio)

R1 - M. 6.131.- Em 21 de Março de 1.983 - Por escritura pública' de venda e compra lavrada aos 07 de março de 1.983, nas notas do tabelionato de Lutécia (Lº 25 - Fls. 98), a proprietária vendeu' o imóvel matriculado, pelo preço de cr$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) sem condições, à EDIVALDO FERREIRA, RG. nº 5.584.856, comerciante, - casado no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com -- Aparecida Elena Giroto Ferreira, do lar, brasileiros, portadores do CPF/' MF sob nº 192.123.568-34, residente e domiciliado em Oscar Bressane, à -- Rua José Manzano Garcia, s/nº.- Observação: Consta do título que o imóvel é transmitido da seguinte forma, a casa e terreno medindo 5x20 metros pelo remanescente das transcrições nºs 15.784 e 15.749, e terreno medindo - 10x20 metros pela transcrição número 15.783.- A Oficial,

(Iara Mieko Horio)

Emolumentos - A Oficial 2.970,00 - Est./Apos. 594,00

(Continua no verso)

MATRÍCULA N.º 6.131 F1

CNS: 12.358-8

Registro de Imóveis e Anexos de Paraguaçu Paulista

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 08/07/2025 18:19:11 - VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
CNM:123588.2.0006131-62

R.2 - M. 6.131 - Em 07 de Novembro de 1.997 - Por escritura publica de -- constituição de garantia hipotecária, e outras avenças,- lavrada em 18 de Março de 1.997, nas Notas do 2º Tabelionato, da Comarca - de Marilia-SP., (Lº 321 - Fls. 056), os proprietários, EDIVALDO FERREIRA, agropecuarista, e sua mulher APARECIDA ELENA GIROTTO FERREIRA, RG. nº 17. 652.478-SSP/SP., já qualificados, na qualidade de hipotecantes, deram o - imóvel matriculado EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, para garantia' de um financiamento, concedido à ADÃO ALVES, brasileiro, casado, agricultor, RG. nº 11.655.319-SSP/SP., e CIC nº 015.139.928-05, residente e domiciliado em Oscar Bressane, no valor de R$.21.000,00 (vinte e um mil reais), a favor do BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A., com sede na cidade de Barueri, SP, na Av. Andrômeda, s/nº, Alphaville, CGC/MF nº 60.898.723/0001-81, registrado na Jucesp, sob nº 12.388, em 10 de outubro de 1.939, cuja importância, com encargos prefixados à razão de 2,99% ao mês, sera pago em --- quatro parcelas, sendo a 1ª no valor de R$.3.995,57, para pagamento em -- data de 06.06.97; a 2ª no valor de R$.3.866,81, para pagamento em 05.09.- 97; a 3ª no valor de R$.3.670,50, para pagamento em 05.12.97; e a 4ª e -- última no valor de R$.16.058,41, para pagamento em 05.03.98, totalizando' R$.27.591,29, tudo de conformidade com as cláusulas, condições e penalidades, e o que mais constam do titulo, do qual devedor e hipotecante e devedor solidário, tem plena ciência.- Valor para efeito de cobrança de emolumentos - R$.21.000,00.- A Oficial,

(Iara Mieko Horio)

Emol. A Oficial R$.235,22 - Est. R$.63,50 - Apos. R$.47,04.-

R.3 - M. 6.131 - Em 01 de Dezembro de 1.998 - Por mandado, assinado pelo MM. Juiz de Direito, da 3ª Vara Civel, da Comarca de - Marilia, SP., Exmo. Sr. Dr. Marcelo França de Siqueira e Silva, extraido em 29 de Setembro de 1.998, pelo escrevente, João R. Braccialli, subscrito pelo Diretor Técnico de Serviço, Jose Luiz Sotélo, do Cartório de Ofício Judicial, da referida Vara, com o devido "Cumpra-se", do MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara, desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Leandro de Paula Martins Constant, fica registrada a PENHORA sobre o imóvel matriculado, de propriedade de Edivaldo Ferreira, efetuada em 21 de Agosto de 1.998, -- ficando como depositário o proprietário, dos Autos de Ação de Execução , nº 933/98, em que figura como exequente, o BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A., e como executados, EDIVALDO FERREIRA; e ADÃO ALVES, já qualificados. Valor da execução - R$.20.979,84 (vinte mil, novecentos e setenta e nove - reais e oitenta e quatro centavos).- Valor da garantia - R$.6.104,73 - - (seis mil, cento e quatro reais e setenta e três centavos). - Valor para efeito de cobrança de emolumentos - R$.6.104,73.= A Oficial,

(Iara Mieko Horio)

Emol. A Of.R$192,18 Est.R$51,89 Apos.R$38,42.= (Continua na ficha n.º)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56

Registro de Imóveis e Anexos de Paraguaçu Paulista
MATRÍCULA N.º 6.131 F 1 - Verso

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 08/07/2025 18:19:11 - VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
CNM:123588.2.0006131-62

(Continuação da matrícula n.º 6.131)

Av1-M6.131. Conforme ofício nº 1847/00 de 02 de junho de 2000, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2a. Vara local, dr. Gioia Perini, extraido da Ação Pública nº 651/00, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, e atendendo ofício n$ 4846/STB/DEGE 5.3 da Corregedoria Geral da Justiça, procedo a presente para tornar INDISPONÍVEL o imóvel objeto desta matrícula, ficando tais documentos arquivados.

A OFICIAL, (IARA MIEKO HORIO)

R.4 – M. 6.131 – Em 01 de Agosto de 2.005 - Por mandado, assinado pelo então MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível, desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Alexandre Zanetti Stauber, extraído e subscrito em 03 de Maio de 2.005, pela escrevente chefe, Rosiane Garrossini Machado, daquela Vara, dos autos de Execução Fiscal nº 066/04, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra EDIVALDO FERREIRA – OSCAR BRESSANE – ME, fica registrada a PENHORA sobre 50% do imóvel matriculado, efetivada em 14 de Junho de 2.005, ficando como depositário, EDIVALDO FERREIRA. Valor da avaliação R$.15.000,00. – A Oficial,

(Iara Mieko Horio).=

Emol. Nihil

Av.5 - M. 6.131 - Em 15 de Fevereiro de 2.006 – AVERBAÇÃO: Ofício nº 123/06, assinado pelo MM. Juiz de Direito, da 2ª Vara Judicial, desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Fernando Martinho de Barros Penteado, expedido em 16 de Janeiro de 2.006, nos autos da Ação Civil Pública, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, fica averbado o BLOQUEIO de transferência de bens em nome de EDIVALDO FERREIRA, já qualificado. A Oficial,

(Iara Mieko Horio)

Emol. Nihil.

Av.6 – M. 6.131 – Em 28 de Agosto de 2.007 - AVERBAÇÃO: Mandado de penhora e avaliação, extraído em 11 de Junho de 2.006, pela analista judiciária, Luciana Gomes Espéria Coutinho, subscrito e assinado pelo Diretor de Secretaria, José Roald Contrucci, da 1ª Vara Federal, de Assis, SP, dos autos de Procedimento do Juizado Especial Criminal Adjunto nº 98.1005535-8, em que são partes a JUSTIÇA PÚBLICA e EDVALDO FERREIRA - OSCAR BRESSANE ME, fica averbado a PENHORA sobre o imóvel matriculado, efetivada em 31 de Julho de 2.007, pela analista judiciária, executante de mandados, Fabiane Machado Nogueira, ficando como depositário, Edvaldo Ferreira. Valor da execução – R$.11.977,59. A Oficial,

(Iara Mieko Horio).=

Emol. Nihil

Av.7 - M. 6.131 - Em 27 de Novembro de 2.008 - AVERBAÇÃO: Ofício assinado pelo MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara Judicial, desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Marcio Ferraz Nunes, expedido em 24 de Outubro de 2.008, nos autos da Ação Civil Publica sob nº 1655/05, Processo: 417.01.2005.007211-1, ajuizada pelo ***MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO*** contra ***EDVALDO FERREIRA E OUTROS***, fica averbado, que conforme decisão de 26 de Setembro de 2.008, daquele Magistrado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de **EDVALDO FERREIRA**. Valor da Ação – R$.72.500,00. A Oficial,

(Iara Mieko Horio).=

Emol. Nihil

(Continua no verso)

MATRÍCULA N.º 6.131 F 2
CNS: 12.358-8
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA
PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 08/07/2025 18:19:11 - VALOR: R$ 22,56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Av.8 – M. 6.131 – Em 07 de Julho de 2.010 - **AVERBAÇÃO**: Fica averbado, o LEVANTAMENTO da penhora constante da averbação nº 06, desta matrícula, nos termos do mandado assinado pela MMª. Juíza Federal, da 1ª Vara, de Assis, SP, Exma. Sra. Dra. Elidia Aparecida de Andrade Corrêa, expedido em 08 de Maio de 2.010, pelo Técnico Judiciário, Paulo Henrique Borges Benitez, nos autos do Procedimento do Juizado Especial Criminal, nº 98.1005535-8, movido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** em face de **EDVALDO FERREIRA OSCAR BRESSANE ME**, cujo auto de Levantamento de Penhora foi lavrado em 09 de Junho de 2.010 e fica arquivado neste Registro.- A Oficial,

(Iara Mieko Horio).-

Emol.Nihil.-

Av.9 – M. 6.131 – (P.108.825) – Em 19 de Abril de 2.013 – **AVERBAÇÃO**: Nos termos do Ofício s/n – mfrmb, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca, Exmo. Sr Dr. Eduardo Palma Pellegrinelli, expedido em 19 de Março de 2.013, nos autos da Ação Civil Pública – processo nº 0005929-54.2005.8.26.0417 – ordem nº 1368/2005, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **CARLOS ROBERTO LAUER E OUTROS**, procedo à presente averbação para ficar constando o **DESBLOQUEIO** da transferência de bens do requerido, **EDIVALDO FERREIRA**, anteriormente averbado sob nº 05, da presente matrícula, cujo comprovante fica arquivado neste Registro.- O Oficial Substituto,

(Wilson Gregório).-

Emol. Nihil.-

Av.11 – M. 6.131 – (P.111.307) - Em 06 de Junho de 2.014 – **RETIFICAÇÃO:** Averbação de Ofício para RETIFICAR a numeração dos assentos feitos na presente matrícula, nos seguintes termos: a "Av.1" é, na verdade, "Av.4"; o "R.4" é, na verdade, "R.5"; a "Av.5" é, na verdade "Av.6"; a "Av.6" é, na verdade "Av.7"; a "Av.7" é, na verdade "Av.8"; a "Av.8" é, na verdade "Av.9"; e, a "Av.9" é, na verdade "Av.10". O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

Isento de custas.

Av.12 – M. 6.131 – (P.111.307) – Em 06 de Junho de 2.014 - **PENHORA**: Nos termos do ofício e da certidão expedidos em 20 de Maio de 2.014, pelo MM. Juiz de Direito, da 2ª Vara Judicial, desta Comarca, Exmo. Srº Drº Diogo Porto Vieira Bertolucci, e pela Diretora de Serviço, Sandra Aparecida Favato de Almeida, respectivamente, ambas assinadas digitalmente, nos autos do processo nº 0002487-02.2013.8.26.0417 – Cumprimento de Sentença – Liquidação, em que são partes: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (exequente) e **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS** (executados), procedo à presente averbação para fazer constar a **PENHORA** de uma fração ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado, resguardada a meação da cônjuge, de propriedade do executado, **EDIVALDO FERREIRA**, já qualificado, que foi nomeado como depositário. Valor da causa: R$ 533.316,74. O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

(Continua na ficha n.º)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,56

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 08/07/2025 18:19:11 - VALOR: R$ 22,56

MATRÍCULA N.º 6.131 F 02 vº.-

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Isento de custas.

Av.13 – M. 6.131 – (P.112.717) – Em 25 de Fevereiro de 2.015 - **PENHORA**: Em cumprimento ao mandado assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, desta Comarca, Dr. Tiago Octaviani, expedido em 27 de Janeiro de 2.015, nos autos do processo nº 0000764-60.2004.8.26.0417/01 – Cumprimento de Sentença – Crime de Improbidade Administrativa – Lei nº 8429/92, em que são partes: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (exequente) e **EDIVALDO FERREIRA** (executado), procedo à presente averbação para fazer constar a **PENHORA** de uma fração ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado, de propriedade do executado, que foi nomeado como depositário. Valor da causa: R$.16.354,57. O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

Isento de custas.

R.14 – M. 6.131 – P.126.576 de 27/07/2021 – Em 11 de Agosto de 2.021 - Pelo ofício nº 178/2021 – 2ª PJPPta, expedido em 23 de Julho de 2.021, fica registrada a **HIPOTECA JUDICIAL** do imóvel objeto da presente matrícula, na forma do artigo 495 do Código de Processo Civil e conforme a sentença e acórdão – Ação Civil Pública - processo nº 0006620-68.2005.8.26.0417, movido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **EDIVALDO FERREIRA E OUTROS**, que instruíram o pedido e ficam arquivados neste Registro. (Selo Digital: 1235883E1000000005960721L). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

Isento de custas.

Av.15 – M. 6.131 – P.132.131 de 29/01/2024 - Em 07 de Fevereiro de 2.024 - **PENHORA**: Nos termos da certidão emitida eletronicamente em 26 de Janeiro de 2.024, conforme disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por Humberto Brisola Neto - Protocolo Penhora Online: PH000499355 – nos autos da Execução Civil nº 0000585-04201982604I7, em trâmite na 1ª Vara Judicial local, em que são partes: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** – CNPJ/MF nº 01.468.760/0001-90 (exeqüente), e **CARLOS ROBERTO LAUER** – CPF/MF nº 559.351.848-34, **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA** – CPF/MF nº 015.555.008-03 e **EDIVALDO FERREIRA** – CPF/MF nº 192.123.568-34 (executados), fica averbada a **PENHORA** de uma parte ideal de 50% do imóvel matriculado, cujo auto ou termo foi lavrado em 14/11/2023, tendo sido nomeado como depositário o executado Carlos Roberto Lauer. Valor da dívida: R$.921.529,84. (Selo Digital: 1235883F1000000010917424V). A Oficial,

(Tatiane Keunecke Brochado Lara)

Assistência Judiciária.

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 22,56

Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 08/07/2025 18:19:11 - VALOR: R$ 22,56